



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 392/2022

Concede Medalha do mérito empresarial ao empresário Sr. João Batista da Silva, proprietário da Feijoada do João, pelo destaque empreendedor e grande contribuição econômica para o Estado da Paraíba. **Exara-se parecer pela aprovação da matéria.**

AUTOR(A): DEP. JOÃO GANÇALVES
RELATOR(A) ESPECIAL: DEP. TOVAR CORREIA LIMA

PARECER RELATOR ESPECIAL

I – RELATÓRIO

Recebo para análise e parecer o **Projeto de Resolução nº 392/2022**, de autoria do ilustre Deputado João Gonçalves, que “Concede Medalha do mérito empresarial ao empresário Sr. João Batista da Silva, proprietário da Feijoada do João, pelo destaque empreendedor e grande contribuição econômica para o Estado da Paraíba”.

A matéria constou no expediente do dia 8 de agosto de 2022.

Instrução processual em termos.

Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



II – VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em análise tem por finalidade prestar homenagem ao empresário Sr. João Batista da Silva, com a outorga da Medalha de Mérito Empresarial, pelos relevantes serviços prestados à sociedade paraibana.

Em sua justificativa, o autor traz um resumo dos feitos do homenageado:

A Feijoada do João, é considerada um dos restaurantes mais tradicionais da Capital, oferecem um atendimento de qualidade aos seus clientes, gerando emprego e renda, e contribuindo para o crescimento econômico do nosso Estado.

O empresário João Batista, homem exemplar, profissional irretocável, mantendo a tradição da Feijoada do João, localizada no bairro de Jaguaribe, com sua credibilidade tornou-se reconhecido na cidade.

A honraria que se deseja conceder foi criada pela Resolução nº 118/2016, sendo regulamentada especificamente por esta e genericamente pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Diante disso, percebe-se que a homenagem pretendida é pertinente e oportuna, inexistindo qualquer impedimento de natureza jurídica que venha obstaculizar a sua normal tramitação uma vez que o previsto no art. 320, do Regimento Interno desta Casa, localizado no Título XI, concernente à Concessão de Títulos Honoríficos foi atendido, pois a propositura foi devidamente apresentada.

Ante o exposto, consideramos a homenagem justa, meritória e louvável, em razão dos relevantes serviços prestados pelo homenageado ao

Estado da Paraíba em sua área e, não se identificando nenhum impedimento de



natureza jurídica que venha a obstaculizar a regular tramitação da matéria, esta relatoria opina **pela Aprovação do Projeto de Resolução nº 392/2022.**

Ademais, superados os aspectos formais, no mérito, penso que a propositura é de destacado valor, uma vez que o homenageado é pessoa que presta relevantes serviços à população paraibana no cumprimento de suas atividades.

É como voto.

João Pessoa, 09 de agosto de 2022.

Dep.

Relator(a) Especial


TOVAR CORREIA LIMA
Deputado Estadual